

**LEI Nº 1.789/2008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**Altera Lei que Criou Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências.**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733/2007, de 25 de abril de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I)** dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II)** um representante dos professores da educação básica pública;
- III)** um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV)** um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V)** dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI)** dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

.....”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.748/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, 12 de novembro de 2008.

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Humberto Dall Pra,**  
Sec. de Administração

**Paulo Henrique Baggio,**  
Paulo Henrique Baggio